



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1212 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 08/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2017, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2017, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por Lote.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade a internet e instalação de rede de internet junto às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses,

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas
Grandes Rios, 15/02/2016.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor LAERCIO MESSIAS PICOLI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- EDMAURO WATANABE, brasileiro, casado, portador da RG 5.804.844-4 SSP/PR e CPF 023.351.619-78

- IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG 12.542.997-1 SSP/PR e CPF 322.249.628-51

- ELIZANGELA DA SILVA TASSI, brasileira, casada, portadora da RG nº 8.069.745-7 SSP/PR e CPF nº 034.155.999-73

- GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da RG 3.791.830-0 SSP/PR e CPF 643.171.969-72

- LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, brasileira, solteira, portadora da RG nº 8.365.608-5 SSP/PR e CPF. 057.768.159-16

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º. – Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 15 de fevereiro de 2017.

LAERCIO MESSIAS PICOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 02/2017

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor LAERCIO MESSIAS PICOLI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2017:

PRESIDENTE: - EDMAURO WATANABE, portador da RG 5.804.844-4 SSP/PR e CPF 023.351.619-78.

MEMBRO: LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, portador do documento de identidade RG 8.365.608-5 e CPF 057.768.159-16

MEMBRO: IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG 12.542.997-1 e CPF 322.249.628-51

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 15 de fevereiro de 2017.

LAERCIO MESSIAS PICOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 03/2017

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. LAERCIO MESSIAS PICOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, para o período de 15/02/2017 a 31/12/2017.

1. PREGOEIRO: EDMAURO WATANABE

2. PREGOEIRO SUBSTITUTO: IVANOVIS JOSÉ RICIERI DOS SANTOS

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

1. LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS

2. GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR

3. ELIZANGELA DA SILVA TASSI

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 15 de fevereiro de 2017.

LAERCIO MESSIAS PICOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2017

SÚMULA: Constitui Comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório.

O presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná senhor, Ailton Franco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2017





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1212 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -

- 1 - AILTON FRANCO
- 2 - JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
- 3 - FAGNER HONÓRIO

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

LAERCIO MESSIAS PICOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

